

Do ideal solidário ao modelo bancário: encruzilhadas do cooperativismo de crédito*

From the Solidarity Ideal to the Banking Model: Crossroads of Credit Cooperativism

Leandro Fernandes Gomes**

Carlyle Torres Bezerra de Menezes***

Dimas de Oliveira Estevam****

Marcos Rodrigues da Silva*****

Resumo: O artigo analisa o dilema contemporâneo do cooperativismo de crédito no Brasil, marcado pela tensão entre sua vocação original de inclusão socioeconômica e os processos recentes de financeirização e verticalização da gestão. Ao se considerar os impactos das ações do sistema financeiro na reprodução das desigualdades e impactos socioambientais, discute-se o potencial das cooperativas de crédito como alternativa estrutural ao modelo de desenvolvimento atual, especialmente em regiões rurais e nos territórios de agricultura familiar. Tendo por objetivo examinar se ainda é possível a existência de cooperativas de crédito solidário no Brasil frente ao atual cenário normativo, econômico e institucional; compreender sua inserção no modelo de desenvolvimento capitalista; e identificar os caminhos possíveis de governança — horizontal ou vertical — capazes de garantir sua relevância socioambiental e política. Em relação aos procedimentos metodológicos, o estudo baseia-se em análise qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica, documentos normativos do Banco Central do Brasil (BCB) e Conselho Monetário Nacional (CMN), relatórios institucionais e dados secundários sobre desigualdade e desempenho do cooperativismo de crédito. A abordagem é crítica e histórico-estrutural, privilegiando a interpretação dos processos de financeirização e seus efeitos sobre a governança cooperativa. Os resultados apontam que o sistema financeiro brasileiro exerce forte influência na reprodução do modelo neoliberal, financiando majoritariamente atividades socioambientalmente insustentáveis; embora o cooperativismo de crédito possua elevada capacidade de inclusão e desenvolvimento territorial, seu crescimento recente tem sido acompanhado por maior verticalização, redução do número de cooperativas singulares, distanciamento dos movimentos sociais e adoção de práticas gerenciais típicas de bancos convencionais; as mudanças regulatórias do BCB/CMN reforçam a tendência à bancarização e fragilizam o caráter democrático das cooperativas, ao mesmo tempo em que pressionam modelos solidários; por fim, as cooperativas de crédito solidárias permanecem como alternativas viáveis e estratégicas para o fortalecimento da economia solidária, da agroecologia e da inclusão financeira, desde que haja políticas públicas de apoio, reconstrução da representatividade política e retomada de estruturas de governança horizontal.

Palavras-chave: Cooperativismo de Crédito; Financeirização; Desigualdades Socioeconômicas; Responsabilidade Socioambiental.

Abstract: The article analyzes the contemporary dilemma of credit cooperativism in Brazil, marked by the tension between its original vocation for socioeconomic inclusion and the recent processes of financialization and managerial verticalization. Considering the impacts of the financial system on the reproduction of inequalities and socio-environmental harms, the study discusses the potential of credit cooperatives as a structural alternative to the current development model, especially in rural regions and family farming territories. The aim is to examine whether solidarity-based credit cooperatives can still exist in Brazil given the current regulatory, economic, and institutional environment; to understand their insertion within the capitalist development model; and to identify possible governance pathways—horizontal or vertical—capable of sustaining their socio-environmental and political relevance. Methodologically, the study is based on a qualitative approach grounded in a literature review, regulatory documents from the Central Bank of Brazil (BCB) and the National Monetary Council (CMN), institutional reports, and secondary data on inequality and the performance of the credit cooperativism sector. The analytical perspective is critical and historical-structural, focusing on the processes of financialization and their effects on cooperative governance. The findings indicate that the Brazilian financial system exerts strong influence on the reproduction of the neoliberal model, primarily financing socio-environmentally unsustainable activities; although credit cooperativism has significant capacity for inclusion and territorial development, its recent growth has been accompanied by increased verticalization, a reduction in the number of primary cooperatives, distancing from social movements, and the adoption of managerial practices typical of conventional banks; regulatory changes enacted by the BCB/CMN reinforce the trend toward “bankification” and weaken the democratic character of cooperatives while putting pressure on solidarity-based models. Finally, solidarity-based credit cooperatives remain viable and strategic alternatives for strengthening the solidarity economy, agroecology, and financial inclusion, provided there is public policy support, renewed political representation, and the reestablishment of horizontal governance structures.

Keywords: Credit Cooperativism; Financialization; Socioeconomic Inequalities.

Classificação JEL: G21; G23; D63; P13

*Submissão: 26/11/2025 | Aprovação: 02/12/2025 | Publicação: 17/12/2025 | DOI: [10.54805/RCE.2527-1180.v9.e09008](https://doi.org/10.54805/RCE.2527-1180.v9.e09008)

**Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) | E-mail: leandrofernandez13@gmail.com | ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-9268-6841>

***Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) | E-mail: cbm@unesc.net | ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2478-8352>

****Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) | E-mail: doe@unesc.net | ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8116-2209>

*****Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) | E-mail: marcosrit@gmail.com | ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2910-4458>

1 Introdução

As cooperativas de crédito têm assumido, na atualidade, uma postura e uma estrutura cada vez mais próxima às instituições bancárias convencionais, ainda que sua natureza intrínseca seja distinta. Criadas para promover a distribuição de riqueza – e não sua concentração –, as cooperativas contrastam com o Sistema Financeiro, cujos fundamentos se orientam para a acumulação de poder e capital em benefício de seus acionistas.

Nesse contexto, este artigo busca dar luz ao debate acerca dos rumos do cooperativismo de crédito no Brasil, especialmente no que se refere aos modelos de gestão que tem se orientado para processos de verticalização e maior distanciamento da base cooperada. De um lado, há movimentos que defendem estruturas horizontais, como porte adequado para assegurar a participação democrática e o funcionamento efetivo dos conselhos. De outro, consolidam-se propostas de gestão verticalizada, direcionadas a atender públicos mais capitalizados e demandas por análises técnicas cada vez mais especializadas, em razão dos riscos financeiros envolvidos.

Os objetivos fundadores do cooperativismo – surgidos como alternativa às contradições do capitalismo e à busca por uma sociedade mais justa, democrática e igualitária – confrontam-se, hoje, com uma lógica dominante do sistema financeiro, que permanece como engrenagem central do modelo de desenvolvimento contemporâneo vigente. Tal modelo se apoia na exploração intensiva dos recursos naturais, na utilização de matriz energética não renováveis e na reprodução de processos de exclusão social.

Diante desse cenário, emerge o dilema – ou mesmo o paradoxo – das cooperativas de crédito no Brasil, frequentemente colocadas diante da encruzilhada entre preservar seus princípios fundamentais como alternativa solidária ou incorporar-se, em maior ou menor medida, às práticas de bancos convencionais. Nesse debate surge a questão central: ainda é possível a existência de cooperativas de crédito solidário no Brasil?

Para responder à pergunta de pesquisa foi traçado o seguinte objetivo geral para o artigo: ainda é possível a existência de cooperativas de crédito solidário no Brasil frente ao atual cenário normativo, econômico e institucional. Em relação aos procedimentos metodológicos, o estudo baseia-se em análise qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica, documentos normativos do Banco Central do Brasil (BCB) e Conselho Monetário Nacional (CMN), relatórios institucionais e dados secundários sobre desigualdade e desempenho do cooperativismo de crédito. A abordagem é crítica e histórico-estrutural, privilegiando a interpretação dos processos de financeirização e seus efeitos sobre a governança cooperativa.

Inicialmente, o artigo busca compreender o contexto socioeconômico no qual essas instituições estão inseridas e o tipo de sociedade contribuem para moldar. Em seguida, discute-se a relevância das cooperativas de crédito como solução dentro – ou mesmo fora – do sistema financeiro atual. Por fim, analisam-se os possíveis caminhos para os modelos gestão e governança, capazes de definir o futuro do setor e seu potencial para promover novas estruturas sociais orientadas pela justiça social.

2 O Sistema Financeiro e a reprodução das desigualdades: financeirização, desenvolvimento e colapso socioambiental

O sistema financeiro brasileiro destaca-se como um dos mais perversos do planeta quando analisado sob a ótica da desigualdade social. A forte concentração de poder econômico e político possibilita que o setor financeiro interfira diretamente nos rumos da política econômica, pressionando o Governo Federal e influenciando decisões fundamentais por meio do lobby de grandes empresários e parlamentares. Como já alertava Maria da Conceição Tavares, a promessa de que seria necessário “primeiro estabilizar, depois crescer e, só então, distribuir” nunca se concretizou: “Nem estabiliza, cresce aos solavancos e não distribui.” (Tavares, 1995).

Nesse cenário, a financeirização da economia brasileira tem promovido uma brutal concentração de riqueza. Estudo do Observatório de Política Fiscal da Fundação Getúlio Vargas (FGV), com base nos dados do imposto de renda de 2022, mostra que os 5% mais ricos concentram cerca de 40% de toda a renda nacional — um quadro extremo de desigualdade. Como observa Ladislau Dowbor (2021), o desmonte das regulações financeiras, iniciado nos governos de Ronald Reagan e Margaret Thatcher, acelerou a especulação global, afetando cadeias produtivas e sistemas agrícolas, cada vez mais subordinados ao capital financeiro. Países que preservaram mecanismos públicos de financiamento — como Brasil e Alemanha — mostraram maior resiliência frente às crises econômicas contemporâneas.

Arranjos produtivos locais, ao contrário, revelam-se mais robustos diante das crises do capitalismo global, contribuindo para modelos de desenvolvimento mais sustentáveis. Nesse contexto, emergem duas questões fundamentais: que tipo de desenvolvimento está sendo promovido pelo sistema financeiro? E quais os impactos do crédito sobre pessoas, comunidades e ecossistemas?

A reflexão remete ao alerta clássico de Rachel Carson em *Primavera Silenciosa* (1962), ao denunciar o modelo moderno de combate químico às “pragas”, que disseminou milhares de substâncias tóxicas sem qualquer teste de impacto ambiental ou de saúde pública. Mais de seis décadas depois, pouco mudou. Entre 2019 e 2020, o Brasil autorizou mais de 600 novos agrotóxicos, muitos deles com reconhecidos danos ambientais e sanitários (Hess; Nodari; Ferreira, 2021).

Entretanto, compreender o impacto humano sobre o meio ambiente exige analisar as estruturas sociais, econômicas e políticas que moldam o sistema capitalista atual e o papel central do sistema financeiro como engrenagem desse paradigma. O modelo de sociedade resultante é excludente, desigual e predatório da biodiversidade. Conforme destaca Maciel (2018), a precarização do trabalho e o aprofundamento das desigualdades são marcas estruturais do capitalismo contemporâneo — fenômenos que também se manifestam,

ainda que em menor escala, nos países centrais.

Essa organização desigual tem sido historicamente mantida pela repressão estatal e pelo poder da indústria bélica (Capra, 1982). Seus efeitos são dramáticos: a fome, por exemplo, afetou 828 milhões de pessoas em 2021 e, mesmo em cenários otimistas, ainda atingirá cerca de 670 milhões de indivíduos em 2030. Ao mesmo tempo, a destruição de ecossistemas avança em ritmo acelerado, como evidenciam os casos de Madagascar, da Mata Atlântica brasileira e do declínio de espécies de aves, peixes e outros organismos (Bensusan, 2006).

Os impactos são ampliados pelas mudanças climáticas. Segundo os relatórios do IPCC (2018; 2023), mesmo que a meta de limitar o aquecimento global a 1,5°C seja cumprida, a elevação do nível do mar continuará por séculos, acarretando perda irreversível de ecossistemas e afetando a vida de milhões de pessoas.

Diante disso, é necessário questionar: qual o papel do sistema financeiro nesse modelo destrutivo? Ele é, em grande medida, seu financiador central.

A consolidação desse sistema ocorreu no pós-guerra, especialmente na Conferência de Bretton Woods (1944), quando foram criados o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI). Segundo Pereira (2014), além de orientar a política cambial, essas instituições passaram a condicionar empréstimos à implementação de determinadas políticas públicas, reforçando a hegemonia econômica dos Estados Unidos.

Uma das consequências foi a difusão da chamada “Revolução Verde”, voltada sobretudo aos países periféricos. O modelo, baseado em mecanização intensiva, uso maciço de agrotóxicos e sementes geneticamente modificadas, provocou concentração fundiária, desmatamento e diversos tipos de poluição (Pereira, 2014). No Brasil, esse processo fortaleceu a expansão do agronegócio, que segue sustentado por expressivos subsídios estatais e ampla oferta de crédito, alimentando também a especulação financeira (Jensen; Novaes, 2020).

Diante dos impactos socioambientais desse modelo produtivo, o sistema financeiro teve de se adaptar, incorporando diretrizes de responsabilidade socioambiental. Acidentes como os de Mariana e Brumadinho, e o precedente jurídico do Maryland Bank & Trust Co. (1986), levaram o Banco Central do Brasil a normatizar a gestão dos riscos socioambientais, resultando nas Resoluções nº 4.327/2014 e nº 4.945/2021, que obrigam instituições financeiras a implementar Políticas de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).

Apesar dessas iniciativas, as evidências mostram que o setor agropecuário brasileiro continua sendo responsável por grande parte dos danos ambientais. O país consumiu, em 2017, 20% de todos os agrotóxicos comercializados no mundo (Bombardi, 2017). Entre 2010 e 2020, o uso desses produtos cresceu 43%, enquanto a área plantada avançou apenas 20%. A contaminação por agrotóxicos já alcança mananciais de abastecimento público, tornando insegura a água tratada que chega às residências (MPSC, 2020). Diversos componentes dessas substâncias apresentam comprovada toxicidade grave para a saúde humana (Hess, 2018).

O desmatamento também cresce impulsionado pelo setor agropecuário, responsável por quase 96% da supressão de vegetação nativa no Brasil em 2022 (Azevedo et al., 2023). Estados como Mato Grosso ilustram o paradoxo entre a expansão das commodities e a destruição de patrimônios biológicos e culturais.

Em síntese, pode-se afirmar que o sistema financeiro brasileiro tem financiado, modelos produtivos insustentáveis, geradores de passivos sociais e ambientais.

3 Cooperativismo de crédito: conexões, potenciais e desafios

A responsabilidade socioambiental no sistema financeiro e os impactos dos sistemas produtivos configuram temas centrais no debate contemporâneo sobre desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, o cooperativismo de crédito emerge como uma peça estratégica, com capacidade de articular inclusão financeira, participação democrática e promoção de práticas sustentáveis.

Diferentemente de outras instituições financeiras, as cooperativas de crédito possuem bases legais e operacionais orientadas pelo controle democrático e pela socialização dos resultados, princípios definidos pela Lei nº 5.764/1971 (Brasil, 1971). Essa estrutura confere ao cooperativismo um papel singular nas comunidades em que atua, favorecendo o desenvolvimento econômico regional e promovendo ações socioculturais relevantes (Bisognin et al., 2019; Kos e Stefano, 2019; Costa e Marques, 2021).

O cooperativismo nasceu como resposta direta às contradições do capitalismo industrial. A experiência pioneira dos operários de Rochdale, em 1844, buscou criar alternativas mais justas às condições sociais e econômicas da época (Sales, 2010). Mais de um século depois, o movimento segue cumprindo um papel crucial na mitigação das desigualdades e na construção de oportunidades para populações historicamente excluídas.

No Brasil, o acesso ao crédito sempre foi concentrado nas mãos de grandes produtores rurais e empresariais. Somente em 1996, com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), os agricultores familiares passaram a contar com uma linha específica de financiamento. Contudo, sua operacionalização foi limitada pelo sistema bancário tradicional, fazendo com que as cooperativas de crédito assumissem a tarefa de democratizar esse acesso e aproximar o Pronaf de milhares de agricultores

familiares (Berkmann; Büttenbender; Sparemberger, 2022).

Uma experiência emblemática dessa trajetória foi o fundo rotativo de crédito desenvolvido no Paraná na década de 1980, com apoio da entidade alemã Misereor (organização alemã de ajuda ao desenvolvimento, fundada pela Igreja Católica da Alemanha). Em meio à crise agrícola, pequenos agricultores endividados encontraram nas cooperativas de crédito rural com interação solidária — mais tarde conhecidas como Cresol — uma alternativa viável de acesso a financiamento justo e adaptado à realidade local (Callegari; Fernandes, 2020). Paralelamente, em Santa Catarina, surgiram as “Credis”, experiências pioneiras de economia solidária baseadas em fundos rotativos e na articulação com movimentos sociais e organizações não governamentais (Búrigo, 2010).

O modelo de cooperativas solidárias aproxima-se das organizações de finanças solidárias ao priorizar a captação de recursos para iniciativas sociais e ecológicas, estimulando autonomia, descentralização e estruturas gerenciais adequadas ao acompanhamento democrático (Búrigo, 2010). A “interação solidária”, portanto, expressa um ideal de responsabilidade compartilhada, garantindo que o crescimento institucional permaneça compatível com a participação ativa dos associados.

O potencial transformador das cooperativas de crédito encontra respaldo na Agenda 2030 das Nações Unidas, que reconhece essas instituições como agentes estratégicos para a inclusão financeira e para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável, sobretudo em regiões de baixa renda (ONU, 2015). Essa visão é reforçada por Meinen (2020), para quem o cooperativismo combina desenvolvimento econômico e desenvolvimento social de maneira única, constituindo um modelo capaz de gerar valor compartilhado, reduzir desigualdades e promover práticas sustentáveis:

O cooperativismo é disruptivo desde seu nascedouro, e o seu pioneirismo, além de mais abrangente e impactante, ainda não foi secundado. Com efeito, não se conhece fora da cooperação um modelo organizacional que combine, em equilíbrio, empreendedorismo econômico (progresso material) e o desenvolvimento social (cidadania). Vale lembrar que o protagonismo cooperativo, ao promover a sua inclusão (especialmente em comunidades remotas e low tech) e a distribuição de renda, gerando valor compartilhado, é fundamental para mitigar o crescente processo de concentração de riqueza, que, por sinal, se acentua com a “revolução” tecnológica. Em síntese, o cooperativismo é a equação economia social ou, por outra, o expoente da economia solidária (Meinen, 2020, p. 62).

No entanto, o setor enfrenta desafios significativos. Apesar de seu crescimento expressivo — 35,9% de expansão na carteira de crédito somente em 2021 —, as cooperativas de crédito representam ainda apenas 7% do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Os bancos tradicionais, principais financiadores do atual modelo de desenvolvimento, continuam detendo poder econômico e político amplamente superior (BCB, 2021).

Comparativamente, diversos países apresentam sistemas cooperativos muito mais robustos, como França, Alemanha, Holanda, Canadá, Estados Unidos e Paraguai, que juntos somam mais de 70 mil instituições financeiras cooperativas no mundo (Meinen, 2020). Segundo o autor, a França, por exemplo, possui índices notáveis: cerca de 40% da população economicamente ativa é cooperada, número que chega a 80% quando considerados todos os habitantes. Esse cenário revela não apenas a força global do cooperativismo, mas também o seu potencial ainda subaproveitado no Brasil.

Em Santa Catarina, porém, o movimento cooperativo atinge patamares mais elevados. Em 2019, um quarto da população estava associada a cooperativas de crédito, responsáveis por 57% do crédito não consignado liberado no estado (Meinen, 2020). No âmbito nacional, as cooperativas figuram entre os maiores repassadores de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), especialmente no Plano Agrícola e Pecuário, atendendo tanto agricultores familiares quanto o agronegócio (BNDES, 2023).

Dessa forma, a participação das cooperativas de crédito no desenvolvimento rural e na promoção da responsabilidade socioambiental assume papel estratégico. Por trabalharem com recursos públicos e atenderem majoritariamente agricultores familiares, pescadores artesanais e pequenos empreendedores urbanos, essas instituições se tornam protagonistas em um projeto de desenvolvimento mais inclusivo, solidário e ambientalmente responsável.

4 Cooperativas de crédito solidárias e os desafios para um novo modelo de economia socioambiental

As cooperativas de crédito solidárias podem retomar o protagonismo na construção de um novo modelo econômico, especialmente em razão de sua importância para a responsabilidade socioambiental. Esse protagonismo se torna ainda mais relevante quando se observa que grande parte dos recursos utilizados para o crédito rural nessas instituições provém de fundos públicos, o que lhes confere papel estratégico na promoção do desenvolvimento sustentável.

Apesar desse potencial, as cooperativas de crédito enfrentam desafios significativos no que se refere à manutenção de seus princípios fundadores, sobretudo no tocante à democracia interna e à gestão exercida pelos próprios cooperados. O distanciamento desses valores tem raízes no processo de refundação do cooperativismo de crédito no Brasil, ocorrido após a década de 1980. Nesse período, as cooperativas passaram a ser vinculadas à Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e às suas estruturas estaduais, dentro de um modelo concebido pela ditadura militar para fomentar grandes conglomerados industriais do agronegócio.

A partir dos anos 1990, esse processo se aprofundou com a adoção de estruturas verticalizadas de gestão. As cooperativas passaram a priorizar o atendimento a perfis de cooperados com maior poder aquisitivo, em detrimento da expansão horizontal — modelo mais democrático e próximo das comunidades locais (Búrigo, 2010). Esse movimento se intensificou com mudanças legislativas posteriores.

A Lei Complementar (LC) nº 130, de 2009, modificada pela LC nº 196, de 2022, ampliou a margem para que o Conselho Monetário Nacional (CMN) tornasse facultativa a existência de conselhos administrativos e fiscais, permitindo ainda a centralização de cargos e funções na figura dos diretores executivos. Esses diretores, instituídos formalmente pela Resolução CMN nº 4.434/2015, reduziram o protagonismo dos conselhos administrativos e aproximaram as cooperativas de modelos de governança típicos de instituições bancárias. Na prática, observa-se a contratação recorrente de executivos formados no mercado financeiro tradicional, o que enfraquece os formatos horizontais de gestão e a ampla participação da base cooperada.

A pressão regulatória também contribui para o afastamento de princípios solidários. A Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, ao intensificar as exigências de controle de risco de crédito, impõe às cooperativas solidárias a obrigação de exigir garantias reais dos cooperados. Essa medida, embora justificada sob o argumento de segurança financeira, tende a excluir os segmentos mais vulneráveis, reproduzindo práticas históricas do sistema financeiro brasileiro. Assim, cooperados sem patrimônio ou grande movimentação financeira enfrentam dificuldades crescentes para acessar crédito.

Esse avanço da centralização e do distanciamento das bases sociais também aparece nos dados do Banco Central (2021). Embora o setor cooperativista tenha registrado crescimento expressivo nos últimos anos, esse avanço ocorreu de maneira assimétrica. Entre 2017 e 2021, houve aumento de 30,9% no número de postos de atendimento, mas a quantidade de cooperativas singulares — que são as unidades com maior autonomia decisória — diminuiu 15,4%. Esse movimento revela expansão operacional, porém acompanhada de redução dos espaços democráticos e de gestão direta pelos cooperados.

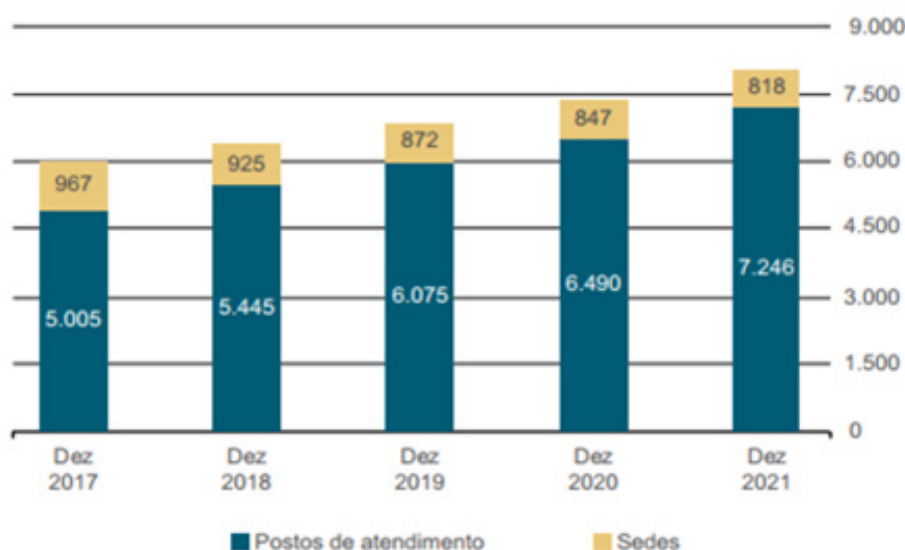


Gráfico 1 - Evolução da quantidade de sedes e postos de atendimento de cooperativas de crédito singulares.

Fonte: Adaptado de Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (Banco Central do Brasil, 2021).

Os postos de atendimento são unidades das cooperativas singulares instaladas nos municípios de sua área de atuação, oferecendo apenas serviços operacionais, sem corpo próprio de diretores administrativos ou fiscais. Esse modelo, quando combinado à redução do número de cooperativas singulares e à expansão de postos, tende a concentrar o processo decisório em um grupo cada vez mais restrito de dirigentes. Como aponta Búrigo (2010), esse movimento enfraquece a gestão participativa e reduz a dimensão democrática que deveria orientar o cooperativismo.

Esse fenômeno não ocorre de maneira isolada. Em nível nacional, observa-se um processo contínuo de incorporações que tem reduzido significativamente o número de cooperativas, inclusive entre aquelas de caráter solidário. Essa tendência, embora estimulada por exigências regulatórias e pressões de mercado, contrasta com um dos princípios centrais do cooperativismo: a socialização dos serviços financeiros por meio da inclusão social e da participação popular.

Outro aspecto relevante é o progressivo afastamento dessas instituições dos movimentos sociais que impulsionaram sua criação — como sindicatos rurais, comunidades eclesiais de base e movimentos de luta pela reforma agrária (como o MST). Esse distanciamento marca uma ruptura com o modelo original de horizontalidade e gestão comunitária, substituído pela delegação crescente de responsabilidades administrativas a executivos oriundos do mercado financeiro.

É importante lembrar que a Lei nº 5.764/71, elaborada no contexto da ditadura militar, estruturou um sistema cooperativo fortemente centralizado e sujeito ao controle do Estado. A condução do aparato nacional do cooperativismo ficou sob responsabilidade da OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras), que consolidou, nos estados, uma lógica de organização marcada pela verticalização

do poder.

Em contrapartida, surgiram movimentos como a Unicafe (União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária) e a Unicopas (União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias), que buscaram construir uma alternativa ao modelo hegemônico pela OCB, defendendo a economia solidária como eixo organizativo das cooperativas. Ainda antes da criação dessas entidades, as cooperativas de crédito solidárias já expressavam um forte sentimento de autonomia popular, articulando-se como instrumento de resistência da agricultura familiar frente à crise dos anos 1980 e à necessidade de um desenvolvimento rural sustentável capaz de enfrentar os efeitos da chamada revolução verde.

Entretanto, esse projeto enfrenta atualmente um ambiente regulatório adverso. A estrutura do Sistema Financeiro Nacional tem imposto às cooperativas de crédito solidárias um conjunto de exigências cada vez mais rígidas. As resoluções do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional apontam para a verticalização e a bancarização do setor. Embora a Lei no 15.068, de 23 de dezembro de 2024, represente um avanço ao permitir que cooperativas atuem em um ambiente de economia solidária, sua efetividade dependerá de regulamentações que assegurem a continuidade dos produtos e serviços já conquistados, como o acesso a limites de crédito do BNDES no âmbito do plano safra.

Além disso, há pressões internas significativas. A adoção de políticas de cogestão tem estimulado a incorporação de cooperativas menores por grandes conglomerados financeiros, com o intuito de ampliar o patrimônio de referência e atrair cooperados com maior capacidade financeira. Paralelamente, a adoção de modelos de remuneração executiva semelhantes aos de grandes empresas e bancos — com salários inspirados no padrão dos *Chief Executive Officers* (CEOs) — tem agravado a desigualdade interna e fragilizado as pequenas cooperativas.

Esse conjunto de fatores tem, gradualmente, excluído cooperativas de pequeno porte que desempenham papel estratégico no desenvolvimento local sustentável e tem dado origem a estruturas cada vez mais semelhantes a bancos cooperativos elitizados.

Diante desse cenário, torna-se urgente que o Estado brasileiro elabore política capaz de transformar o sistema financeiro nacional, orientando-o para ações socioambientais e climáticas compatíveis com a crise global provocada pelas mudanças climáticas de origem antrópica. Isso implica reconhecer que o financiamento dessa transição não virá dos bancos convencionais, tampouco das cooperativas excessivamente verticalizadas.

Para que essa mudança seja efetiva, a democracia participativa precisa prevalecer sobre a lógica estritamente representativa. Caso contrário, o modelo atual continuará a ser reproduzido, mesmo quando houver aparência de alinhamento com os princípios cooperativistas — que, nessa condição, correm o risco de se reduzirem a mero assistencialismo.

A história demonstra que agricultores familiares, pescadores artesanais, artesãos, comunidades tradicionais, povos originários e quilombolas possuem plena capacidade de criar e gerir cooperativas de crédito solidárias alinhadas a seus valores e necessidades. Esse modelo organizativo é o único capaz de romper com as formas tradicionais de financiamento produtivo, incorporando nos projetos de crédito dimensões sociais, ambientais e climáticas — e não apenas critérios de lucro e acumulação.

Dessa forma, a superação da competição pelo fortalecimento da cooperação exige um novo paradigma de cooperativismo de crédito: um modelo que conte com subsídios governamentais para atender as demandas dos territórios, preserve a autonomia de gestão e garanta recursos adequados à promoção da agroecologia e da economia solidária.

5 Considerações finais

Diante dos desafios atuais do cooperativismo de crédito uma questão é fundamental entender: ainda é possível a existência de instituições financeiras solidárias no contexto da sociedade capitalista capaz de promover inclusão, participação, desenvolvimento territorial sustentável e uma educação popular solidária, enraizada no diálogo com as comunidades? Essa pergunta se torna ainda mais urgente quando se observa que tais objetivos se tornam praticamente inalcançáveis em contextos nos quais prevalecem práticas de verticalização e decisões centradas em poucos atores, em detrimento do interesse coletivo.

Nesse cenário, o cooperativismo de crédito solidário necessita ser profundamente rediscutido. Os sinais de perda de representatividade política desse modelo — tanto frente aos órgãos públicos quanto junto aos movimentos sociais — são evidentes. Dados recentes mostram que cooperativas singulares que adotaram integralmente o modelo de gestão de mercado imposto pelo BCB/CMN, somado à influência de gestores seduzidos pela lógica do poder, encontram-se em situação financeira e social fragilizada. Tal realidade contrasta fortemente com as promessas feitas pelo modelo dos executivos de mercado.

Diante dessa conjuntura, torna-se imprescindível que dirigentes, colaboradores, técnicos e organizações vinculadas às cooperativas de crédito solidárias adotem ações urgentes para reconstruir caminhos alternativos, coerentes com os princípios estabelecidos nos anos 1990, quais sejam: adesão livre e voluntária; gestão democrática pelos associados; participação econômica dos associados; autonomia e independência; educação, formação e informação; intercooperação; e interesse pela comunidade. Entre essas ações, destaca-se a necessidade de reconquistar a representatividade política das cooperativas solidárias perante a sociedade, o Governo Federal e instituições estratégicas como o BNDES.

Para que isso ocorra, é fundamental fortalecer a articulação com deputados, senadores e demais atores políticos comprometidos

com pautas progressistas e com a retomada efetiva do diálogo democrático. Essa incidência institucional, porém, não será suficiente se não vier acompanhada de um processo consistente de formação política.

O domínio crítico das ferramentas de gestão operacional pelos dirigentes também é importante, mas não o suficiente, de tal modo que esta única visão da construção das cooperativas de crédito tem levado às sucessivas incorporações (fusão de cooperativas) criando verdadeiros conglomerados financeiros que eliminam conselhos administrativos formados por pessoas das comunidades, afastam cooperados de menor poder aquisitivo que constroem o desenvolvimento local e drenam a maior parte dos recursos das cooperativas para cooperados altamente capitalizados.

Este movimento da formação de grandes cooperativas de crédito carrega sempre argumentos de redução de custos, aumento da eficiência operacional e maior facilidade de obter funding no mercado e no governo. Por outro lado, acaba ferindo princípios gerais do cooperativismo como a inserção na comunidade e a autogestão.

Nesse sentido, a formação política dos conselhos gestores das cooperativas constitui a principal ferramenta para sustentar o movimento com base nos princípios do cooperativismo. Para isso são necessários dirigentes de base formados nas lutas socioambientais, com capacidade de diálogo e enraizados na realidade dos territórios. Dirigentes com essas características serão capazes de conduzir um projeto transformador de cooperativismo de crédito solidário, comprometidos às necessidades da maioria da sociedade e às finalidades históricas que deram origem ao modelo cooperativo.

6 Referências

AZEVEDO, Tasso; COELHO, Marcondes; DEL LAMA, Carolina; OLIVEIRA, Magaly; ROSA, Marcos; SHIMBO, Julia; TEIXEIRA, Lana Mara Silva; VALDIONES, Ana Paula; **Relatório anual de desmatamento 2022**. São Paulo: Mapbiomas, 125p. 2023. Disponível em: https://alerta.mapbiomas.org/wp-content/uploads/sites/17/2024/03/RAD_2022.pdf. Acesso em dez. 2025.

BCB – Banco Central do Brasil. Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo. 2021. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/coopcredpanorama/Panorama%20do%20Sistema%20Nacional%20de%20Cr%C3%A9dito%20Cooperativo%20V2.pdf>. Acesso em jan. 2023.

BENSUSAN, Nurit. **Conservação da biodiversidade em áreas protegidas**. Rio de Janeiro: Editora FGV. 2006. 176p.

BERKMANN, Bruno Alexandre; BÜTTENBENDER, Pedro Luis; SPAREMBERGER, Ariosto. Cooperativismo e crédito rural da agricultura familiar como fomento ao desenvolvimento sustentável: estudo em uma cooperativa de interação solidária. **Informe GEPEC**, Toledo, PR, v. 26, n.1, p. 330-347. 2022.

BISOGNIN, Ramiro Pereira; BOHRER, Robson Everaldo Gehlen; CANEPELLE, Eduardo; GUERRA, Divanilde; REDIN, Marciel; SATLER, Ana Paula; SILVA, Danni Maisa da; THIES, Vanderlei Franck. Sensibilização ambiental: experiência em uma cooperativa de crédito no noroeste gaúcho. **Revista brasileira de agropecuária sustentável**, Viçosa, MG, v. 9, n. 4, p. 89-99, 2019.

BNDES: Crédito Rural – Desempenho Operacional. Ranking Agentes Financeiros. Brasília, 28 jan. 2023. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/consulta-operacoes-bndes/credito-rural-desempenho-operacional>. Acesso em: 28 jan. 2023.

BOMBARDI, Larissa Mies. **Geografia do uso de agrotóxicos no Brasil e conexões com a União Europeia**. São Paulo: FFLCH-USP, 2017.

BRASIL. Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971. Define a política nacional de cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15764.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%205.764%2C%20DE%2016,cooperativas%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias. Acessado em: Jan., 2023.

BÚRIGO, Fábio Luiz. **Finanças e solidariedade: cooperativismo de crédito rural solidário no Brasil**. Chapecó: Argos, 2010, 454p.

CAPRA, Fritjof. **O ponto de mutação**. São Paulo: Cultrix, 2006. 448p. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=zfinDjZMspHAC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false. Acesso em: set. 2025.

CARSON, Rachel. Primavera silenciosa. Melhoramentos: São Paulo. 2ed. 1962. 305p.

COSTA, Jéssica Ojeda da; MARQUES, Heitor Romero; O cooperativismo e o desenvolvimento local: um estudo da cooperativa de crédito Sicredi União MS/TO – Comitê de Ação Social. **Interações**, Campo Grande, MS, v. 22, n. 2, p. 531-541, 2021.

DOWBOR, Ladislau. **Pão nosso de cada dia: opções econômicas para sair da crise**. São Paulo: Autonomia Literária. 2021. 202p.

CALLEGARI, Ricardo; FERNANDES, Rosângela de Fátima; **O sol nasce para todos: a história da primeira cooperativa Cresol e seus pioneiros**. Dois Vizinhos: Grafisul. 2020. 188p.

HESS, Sonia C. (Org). Ensaios sobre poluição e doenças no Brasil. In: CALHEIROS, Débora Fernandes; LIMA, Franco Antonio Neri Souza e; PIGNATI, Wanderlei Antonio. **O modelo de (des) envolvimento agrícola em Mato Grosso e os impactos dos agrotóxicos na saúde ambiental e humana**. 1ed. São Paulo: Outras Expressões, 2018. p. 164-188.

HESS, Sonia Corina; NODARI, Rubens Onofre; FERREIRA, Monica Lopes; Agrotóxicos: críticas à regulação que permite o envenenamento do país. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba/PR, v. 57, p. 106-134, 2021.

JENSEN, Thomaz Ferreira; NOVAES, Marcelo Carneiro. Agrotóxicos, capital financeiro e isenções tributárias. In: MENDONÇA, Maria Luisa; STEFANO, Daniela (org.). **Direitos humanos no Brasil**: relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. 1 ed. São Paulo: Outras Expressões, 2020. p. 62-69.

KOS, Sonia Raifur; SCHEIDT, Geovanna Bonetti; STEFANO, Silvio Roberto; Desempenho da sustentabilidade em uma cooperativa de crédito: uma proposta de análise na visão dos gestores. **Revista de administração IMED**, Passo Fundo, RS, v. 9, n. 1, p. 71-93, 2019.

MACIEL, Fabrício; A generalização da precariedade: trabalho e classes no capitalismo contemporâneo. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, DF, v. 33, p. 755-777, Dez. 2018.

MEINEN, Enio. **Cooperativismo financeiro na década de 2020**: sem filtros. 1 ed. Brasília: 2020.

NAÇÕES UNIDAS. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC-Rio), última edição em 13 de out. 2015. Disponível em: <<https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>>. Acesso em: 04 nov. 2021.

PEREIRA, João Márcio Mendes. As ideias do poder e o poder das ideias: o Banco Mundial como ator político-intelectual. **Revista Brasileira de Educação**. Associação Nacional de Pós Graduação. 19, n. 56, 2014, p. 77-100.

POMPEU, Randal Martins; FELIX, Ednael Macedo; ARAÚJO, Daniela Silva; GOMES FILHO, Antoniel dos Santos; Política de responsabilidade socioambiental bancária e microcrédito rural no Nordeste Brasileiro. **Revista interdisciplinar encontro das ciências**, Icó, CE, v. 5, p. 145-170, Ago. 2022.

SALES, João Eder; Cooperativismo: origens e evolução. **Revista brasileira de gestão e engenharia**, São Gotardo, MG, v. 1, p. 23-34, 2010.

TAVARES, Maria da Conceição. Declaração durante entrevista no programa Roda Viva (TV Cultura), 1995. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=xKXT_gfBbIA. Acesso em: 03 nov. 2025.